

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Terça-feira, 14 de março de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 09/2023

Dispõe sobre a atualização da UFIRM, do valor venal de imóveis e dos débitos inscritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 67, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão de atualização da UFIRM disposta no §3º, do art. 315, do CTM;

Considerando a previsão de atualização do valor venal da base de cálculo para o IPTU;

Considerando o dever de atualização geral anual dos débitos para fins de análise administrativa de procedimento de cobrança à ser adotado;

Considerando o dever de cumprimento ao estabelecido em lei.

DECRETA

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Areia de Baraúnas - UFIRM para o ano de 2023 passa a vigorar no valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º. Fica atualizado o valor venal imobiliário do Município por meio da incidência do IPCA, o qual será acrescido do percentual de 6,90% (seis inteiros e noventa décimos por cento) sobre o valor venal aplicado no ano de 2022, para fins de computo da base de cálculo do IPTU da competência 2023.

Art. 3º Ficam atualizados, para fins administrativos de gestão da dívida, os débitos, tributários e não tributários, no percentual de 6,90% (seis inteiros e noventa décimos por cento).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areia de Baraúnas/PB, 13 de março de 2023.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br